



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **24/11/2022 às 15h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06/12/2022 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **06/12/2022 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 90 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Lote**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **Fernanda Rodrigues**

Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2022.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 075/2022

Processo Digital – 20697/2022

Requisição nº. 1881/2022, 1758/2022, 1440/2022 1953/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

1.2. Não poderão participar da presente licitação:

1.2.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.2.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.2.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.2.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.2.5. Empresas que não funcionem no País;

1.2.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das



transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

- a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo VII item “a”.
- b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo VII, item “b”;
- c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo VII, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.
- d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo VII, item “e”;
- e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo VII item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração



sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos produtos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos produtos;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.8 Avaliação do Objeto:

4.8.1. Deverá ser apresentado PROSPECTO para os itens relacionados na tabela de descrição.

4.8.2. Deverá ser apresentada 01 AMOSTRA de UM item de cada LOTE: LOTE 1 e LOTE 2 e deverá ser apresentada AMOSTRA para os demais itens relacionados na tabela de descrição.

Local para entrega das AMOSTRAS: SMGP – Diretoria de Compras: Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP: 93210-140. Horário de expediente: Das 12h15min às 18h15 min.

4.9. Após período de até 10 (dez) dias, os profissionais designados pela SMS, emitirão um Relatório de



Avaliação do Objeto, no qual constará a aprovação ou reprovação dos itens, devidamente justificada.

4.10 As amostras da (s) empresa (s) vencedora (s) serão retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade no ato da entrega, e estas serão abatidas para fins de quantitativos de fornecimentos futuros. As **amostras reprovadas** poderão ser retiradas pela empresa, licitante, até 10 (dez) dias úteis, após homologação do certame.

4.11 **Garantia**

4.11.1 A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados/materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:



a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Qualificação Técnica:

- Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho de Regional de Farmácia (CRF) ou outro que tenha relação ao objeto licitado.
- Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

5.7. Declarações:

a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo IV, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) atendam a todos os termos deste edital;

b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;

c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será "Aberto" conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo (a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver



lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo (a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias.

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio



eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

7.3. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul trazendo o número do empenho e do processo digital, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___, Processo Digital nº: ___/___.

8. Prazo e local da Entrega:

- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade.
- O endereço de entrega será: Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro: Nova Sapucaia, CEP: 93224-290, nesta cidade.
- No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;
- Validade mínima dos produtos, de 24 meses, a contar do recebimento dos mesmos.
- Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.



9. Sanções:

9.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.



9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

Recurso Administrativo

10.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

10.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.3 receberá tratamento de mera informação.

11. Dotação orçamentária:



11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisições	Dotação
Secretaria Municipal de Saúde	1881/2022, 1758/2022, 1440/2022 1953/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

12. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

12.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 8 deste edital, "Da Entrega".

12.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

13. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

13.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de 12 meses ou até o final da garantia fornecida pelo fabricante, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.



14. Rescisão:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. Da Execução do Objeto do Edital:

15.1. Caberá à empresa contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

15.1.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

15.1.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.

15.1.4. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

15.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

15.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

15.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

15.1.10. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula oitava “Da Entrega”;

15.1.11. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

15.2. Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IV, Minuta contratual, item 13.2.



16. Disposições gerais:

16.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

16.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

16.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

16.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.



16.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

16.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

16.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

16.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2022.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 075/2022

Anexo I

Termo de Referência

1881/2022, 1758/2022, 1440/2022 1953/2022

1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

2. **Especificações e Quantidades:**

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	AVALIAÇÃO
LOTE 1	01	ALAVANCA APICAL Nº 301. INSTRUMENTAL DE ACO INOXIDAVEL AISI - 420, COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	1 AMOSTRA DO LOTE 1
LOTE 1	02	ALAVANCA APICAL Nº 302. INSTRUMENTAL DE ACO INOXIDAVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	
LOTE 1	03	ALAVANCA APICAL Nº 303. INSTRUMENTAL DE ACO INOXIDAVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	



LOTE 1	04	ALAVANCA PARA RAÍZES TIPO SELDIN ESQUERDA 1 R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIÁVEL AISI-420 COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODELO, PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	55	1 AMOSTRA DO LOTE 1
LOTE 1	05	ALAVANCA PARA RAIZES TIPO SELDIN DIREITA 1 L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODELO, PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	55	
LOTE 1	06	ALAVANCA PARA RAIZES TIPO SELDIN RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODELO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	55	
LOTE 1	07	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO DIREITA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	
LOTE 1	08	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO ESQUERDA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	

		UNIDADE			
LOTE 1	09	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO RETA. INSTRUMENTAL DE ACO INOXIDAVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	1 AMOSTRA DO LOTE 1
LOTE 2	10	FORCEPS ADULTO Nº 1, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	1 AMOSTRA LOTE 2
LOTE 2	11	FORCEPS ADULTO Nº 101, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	
LOTE 2	12	FORCEPS ADULTO Nº 150, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	
LOTE 2	13	FORCEPS ADULTO Nº 151, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	

		UNIDADE		
LOTE 2	14	FORCEPS ADULTO Nº 16, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55
LOTE 2	15	FORCEPS ADULTO Nº 17, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55
LOTE 2	16	FORCEPS ADULTO Nº 18L, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55
LOTE 2	17	FORCEPS ADULTO Nº 18R, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55
LOTE 2	18	FORCEPS ADULTO Nº 65, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55

1
AMOSTRA
LOTE 2



LOTE 2	19	FORCEPS ADULTO Nº 68, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	
LOTE 2	20	FORCEPS ADULTO Nº 69, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	
LOTE 2	21	FORCEPS INFANTIL Nº 1, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. – UNIDADE	UND	55	
LOTE 2	22	FORCEPS INFANTIL Nº 2, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	UND	55	
LOTE 2	23	FORCEPS INFANTIL Nº 27, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	UND	55	1 AMOSTRA LOTE 2
LOTE 2	24	FORCEPS INFANTIL Nº 5, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO,	UND	55	

		IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE			
3	25	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 30MG PRILOCAINA E 0,03UI FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN). ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100	PROSPECTO
4	26	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL N°. 8; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	60	
5	27	ESPELHO DE MAO EM FORMA DE DENTE COM ESPELHO NA REGIAO CENTRAL INQUEBRAVEL COM MOLDURA ACRILICA NA COR BRANCA TAMANHO MEDIO COM DIMENSOES DE 19,5 CM DE ALTURA. - UNIDADE	UND	30	
6	28	ESPELHO DE PAREDE DIMENÇÕES APROXIMADAS 40X50 COM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	30	
7	29	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, PARA USO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: INFANTIL - 30X25X18MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, A QUAL DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	55	
8	30	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, PARA USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: ADULTO - 40X30X20MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, A QUAL DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	55	
9	31	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX. TAMANHO: ADULTO. AFASTADOR DE	UND	60	

		LÁBIOS E BOCHECHAS. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM MATÉRIA-PRIMA FLEXÍVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, A QUAL DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.			
10	32	ALVEOLOTOMO LUER CURVO, TAMANHO:15 CM,EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, AUTOCLAVAVEL, COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	PÇ	30	PROSPECTO
11	33	BANDEJA EM AÇO INOX 22CM X12CMX1,5CM, RETANGULAR, EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	55	PROSPECTO
12	34	BROCA CARBIDE EM AÇO INOXIDAVEL N°. 1557; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	100	
13	35	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 1047, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	
14	36	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 1190, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	
15	37	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3168 F, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	

16	38	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3168 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	
17	39	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3195 F, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	
18	40	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3195 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	
19	41	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 4138, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	100	
20	42	BROCA DE BAIXA ROTACAO EM ACO INOXIDAVEL Nº. 2 PARA CONTRA ANGULO, SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	
21	43	BROCA DE BAIXA ROTACAO EM ACO INOXIDAVEL Nº. 4 HASTE LONGA PARA CONTRA ANGULO, SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	
22	44	BROCA DE BAIXA ROTACAO EM ACO INOXIDAVEL Nº. 4 PARA CONTRA ANGULO, SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	

23	45	BROCA DE BAIXA ROTACAO EM ACO INOXIDAVEL Nº. 6 PARA CONTRA ANGULO, SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	
24	46	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, DE AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UND	80	
25	47	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL Nº. 10; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	60	
26	48	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL Nº. 2; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	100	
27	49	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL Nº. 4, HASTE LONGA; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	100	
28	50	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL Nº. 4; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	100	
29	51	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL Nº. 6, HASTE LONGA; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	100	
30	52	BROCA FG CARBIDE EM ACO INOXIDAVEL Nº. 6; SEM SINAIS DE OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	100	
31	53	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA Nº 1112 F EM ACO INOXIDAVEL COM GRANULACOES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM	UND	100	

		REBARBAS. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE			
32	54	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA Nº 3018 EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULACOES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	
33	55	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE HASTE LONGA (28MM) Nº 1016 HL EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULACOES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	
34	56	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA Nº 1016 EM AÇO INOXIDAVEL COM GRANULACOES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	UND	100	
35	57	BROCA ZECRYA 28 MM DE COMPRIMENTO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UND	120	
36	58	CABO DE ESPELHO CABO UNIVERSAL PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 13 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NOME DO INSTRUMENTO, DE MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS	UND	200	

		PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.			
37	59	CARIOSTATICO 12%, CONTENDO NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ÁCIDO FLUORÍDRICO E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO	FR	60	PROSPECTO
38	60	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL PARA DENTINA E ESMALTE, COM ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37%, CLOREXIDINA 2%, METILPARABENO, CORANTE AZUL, ESPESSANTE E ÁGUA DEIONIZADA, ISENTO DE SÍLICA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA APLICADORA COM 3G OU 2,5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SER	1150	PROSPECTO
39	61	CURETA PERIODONTAL IVORY 2/3, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, CABO DE 8MM, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	55	PROSPECTO
40	62	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13-14 (EXTRATOR DE TARTARO), EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, CABO DE 8MM, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E	UND	55	PROSPECTO

		PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE			
41	63	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 17-18 (EXTRATOR DE TARTARO), EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, CABO DE 8MM, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	55	PROSPECTO
42	64	CURETA PERIODONTAL UNHA DE GATO 2/3, EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, CABO DE 8MM, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	55	PROSPECTO
43	65	DESOXIDANTE PARA INSTRUMENTAL COM ÁCIDO FOSFÓRICO + FLUORÍDRICO + SULFÔNICO, COM 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. APRESENTAR CÓPIA DO RÓTULO OU DA BULA JUNTO À PROPOSTA.	FR	200	PROSPECTO
44	66	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, COMPOSTO POR 04 ENZIMAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM	UND	150	PROSPECTO

		GERAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS . CONCENTRAÇÃO DE CADA ENZIMA ACIMA DE 10%. O DETERGENTE DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSA, NÃO CORROSIVO, PARA USO MANUAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 18 MESES, CNPJ DA EMPRESA, Nº DO REGISTRO NO M.S. E DEMAIS DADOS QUE CONSTEM DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 01 LITRO.			
45	67	DISCO DE CARBURUNDUM PARA CORTE PRECISO EM CERÂMICAS INJETADAS E ZIRCÔNIA. DIMENSÕES: 22,0 X 0,12 MM. GANULAÇÃO ULTRAFINA.	UND	80	
46	68	ESCOVA ODONTO - UNHAS E MÃOS ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS E UNHAS, FEITA DE CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM X4CM X 2 CM COM ALÇA PLÁSTICA NA PARTE SUPERIOR. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UND	150	
47	69	ESCOVA P/LIMPEZA BROCAS AÇO ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE AÇO, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA LIMPEZA DE BROCAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UND	150	
48	70	ESCOVA TIPO ROBSON PONTA CÔNICA, DE USO ODONTOLÓGICO, CERDAS NA COR BRANCA. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	150	

49	71	ESPONJA HEMOSTATICA PARA USO ODONTOLOGICO (GELATINOSA, HIDROGEINIZADA), COM COLAGENO, BIOFILIZADA. PRONTA PARA USO, EMBALADA EM BLISTERES INDIVIDUAIS, ESTERIL, CAIXA COM 10 ESPONJAS. - CAIXA	CX	50	PROSPECTO
50	72	FIO DENTAL, FINO, BRANCO, SEM SABOR, ROLO COM 100 METROS, COM EMBALAGEM PROTETORA E QUE POSSIBILITE O CORTE DO FIO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	RL	500	
51	73	FIO RETRATOR DE USO ODONTOLÓGICO Nº 00 EMBALAGEM COM 250 CM.	UND	50	
52	74	FIO DE AÇO INOXIDAVEL ORTODONTICO FIO DURO ELÁSTICO. REDONDO 0,70MM. ROLO 50G, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA.	ROLO	40	
53	75	FITA TEFLON REFIL PARA SELADORA 40MM COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 5 METROS. ROLO	ROLO	20	PROSPECTO
54	76	FRESA TUNGSTÊNIO TRONCO CÔNICA - CORTE CRUZADO FINO TARJA VERMELHA. AUTOCLAVÁVEL	UND	40	PROSPECTO
55	77	FRESA TUNGSTÊNIO TRONCO CÔNICA- CORTE CRUZADO MÉDIO TARJA AZUL. AUTOCLAVÁVEL	UND	40	PROSPECTO
56	78	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO.FRASCO COM 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO	FR	60	PROSPECTO

57	79	INSERTO PARA ULTRASSOM: PIEZELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA SCHUSTER, MODELO T1. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA.	UND	60	PROSPECTO
58	80	INSERTO PARA ULTRASSOM: PIEZELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA SCHUSTER, MODELO T2. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA.	UND	60	PROSPECTO
59	81	INSERTO PARA ULTRASSOM: PIEZELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA SCHUSTER, MODELO T3. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA.	UND	60	PROSPECTO
60	82	KIT PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA. KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO (12 PONTAS). ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO. 1 BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. PONTAS FABRICADAS EM SILICONE. GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA E FINA.	UND	60	PROSPECTO
61	83	LIMA CIRURGICA SELDIM PARA OSSO Nº11 COM CORTE CRUZADO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDAVEL COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UND	55	PROSPECTO
62	84	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE Nº 25, 21MM LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 25, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA	CX	60	

		EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETROPOLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.			
63	85	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE Nº 15 21MM LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 15, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETROPOLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	CX	60	
64	86	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE Nº 20 21MM LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 20, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETROPOLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ	CX	60	

		APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.			
65	87	MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS EM CONTRA ÂNGULO. AUTOCLAVÁVEL.	UND	32	
66	88	PEÇA RETA UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E TROCA DE BROCAS NO ANEL. ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360º E SPRAY EXTERNO. SPRAY UNICO EXTERNO: DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. EM ALUMINIO ANODIZADO. MANUAL DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	28	PROSPECTO
67	89	PEDRA DE AFIAR GOIVA COM GRANULAÇÃO FINA DIMENSÕES: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm.	UND	30	
68	90	PLACA DE VIDRO 10 MM LISA, USO ODONTOLOGICO. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	55	
69	91	PORTA AGULHA MATHIEU, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	UND	60	PROSPECTO
70	92	PORTA MATRIZ UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UND	40	PROSPECTO

		AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE.			
71	93	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW, MICROHÍBRIDA, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COM SÍLICA E/OU ZIRCÔNIA E MATRIZ ORGÂNICA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA	SER	150	PROSPECTO
72	94	SONDA (SIMPLES) MILIMETRADA PERIODONTIA (SECCAO REDONDA) WILLIAMS/PERIOWISE, EM AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO. - UNIDADE.	UND	80	PROSPECTO
73	95	SUGADOR ENDODONTICO DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, NAO REICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVES DE BUTANONA; TAMANHO MINIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDACAO; APRESENTACAO: PACOTE COM 40 UNIDADES AZUL OU COLORIDAS. - PACOTE	PCT	500	
74	96	TESOURA IRIS RETA; TAMANHO APROXIMADO 12 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. DEVERÃO	UND.	120	

		SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.			
75	97	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. ROLO 50CM.	ROLO	60	
76	98	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM. ROLO 50CM.	ROLO	100	

LOTE		MATERIAL ODONTOLÓGICO	UNID. MEDIDA	QUANT	AVALIAÇÃO
77	99	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO ÚNICO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDOPOLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. POSSUI SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA SEM ACETONA NA COMPOSIÇÃO. TAMPA FLIP-TOP E NÃO EM ROSCA. FRASCO CONTENDO 5,6 ML (6 GRAMAS) DESCRITO NO FRASCO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID	200	Prospecto
78	100	AFASTADOR MINNESOTA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL AFASTADOR DE LÍNGUA UNIVERSAL OF. MINN, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, USO ODONTOLÓGICO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS	UNID	100	

		ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.			
79	101	AGENTE DE RESFRIAMENTO À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, APLICADO EM SPRAY À TEMPERATURA DE - 50 C°, FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM BICO APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE DE 24 MESES OU 70% DA MESMA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	GALÃO	60	
80	102	AGULHA ANESTÉSICA GENGIVAL CURTA 25MM, DESCARTÁVEL, CALLIBRE 30 G, BISEL TRIPLO, SILICONIZADA ; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPAS DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CX	200	
81	103	AGULHA ANESTÉSICA GENGIVAL LONGA; TAMANHO: 38,1MM; DESCARTÁVEL, CALLIBRE 27 G, BISEL TRIPLO, SILICONIZADA ; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPAS DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CX	80	
82	104	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA,	CX	100	

		ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
83	105	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASOCONSTRITOR, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS.	CX	400	
84	106	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA, SABOR AGRADÁVEL, APRESENTAÇÃO POTE COM 12 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE SEMISÓLIDOS NÃO ESTÉREIS.VALIDADE MÍNIMA DE 20	POTE	200	

		MESES A PARTIR DA ENTREGA			
85	107	APLICADOR DE ADESIVO PARA RESINA COM HASTE COM UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON TAMANHO FINO COM PONTA DE 1,5MM QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES DEVE PERMITIR A DOBRA EM DOIS PONTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CX	200	
86	108	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO, TAMANHO 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	UND	100	
87	109	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - TAMANHO APROXIMADO: 33 X 44 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: COM CAMADA CELULOSE ABSORVENTE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA RESISTENTES E MACIOS, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE LÍQUIDO. ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	PCT	450	
88	110	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL N°. 8; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UNID	50	
89	111	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL N°. 6 HASTE LONGA	UNID	50	

		PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.			
90	112	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 8 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UNID	50	
91	113	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 10 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UNID	50	
92	114	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 4 OPERATÓRIA PARA PEÇA RETA	UNID	60	
93	115	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 OPERATÓRIA PARA PEÇA RETA	UNID	60	
94	116	BROCA DIAMANTADA Nº 8 OPERATÓRIA PARA PEÇA RETA	UNID	60	
95	117	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA RESISTENTE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO: 31.8CM X LARGURA: 22.8 CM ALTURA: 13.1 CM. CAPACIDADE 6 LITROS	UNID	66	
96	118	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ACOPLAMENTO BORDEN. SPRAY TRIPLO. CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 13485. ROTAÇÃO MÁXIMA 380000 RPM. SISTEMA TROCA-BROCA: PRESS- BUTTON. TORQUE: 0,13 NCM. ROLAMENTOS DE CERÂMICA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, INCLUSIVE OS ROLAMENTOS DE CERÂMICA, DEVEM CONSTAR NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO NO INMETRO,	UNID	15	Prospecto

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
97	119	BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO 40 G , CAIXA COM 15 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	CX	50	
98	120	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, CONSTITUÍDO DE PÓ (ÓXIDO DE ZINCO CALCINADO E ÓXIDO DE MAGNÉSIO) COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 GRAMAS DE PÓ. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FR	50	
99	121	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO (ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO, ÁGUA, FOSFATO DE ALUMÍNIO E FOSFATO DE ZINCO) EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 ML DE LÍQUIDO). A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FR	50	
100	122	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL. KIT COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS. FOTOATIVADO, EXCELENTE ADESÃO A ESTRUTURA DO DENTE, LIBERAÇÃO DE IONS FLUORETOS REFORÇADO COM RESINA, EXCELENTE ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, RADIOPACO	KIT	150	
101	123	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO DE TÉCNICA ART, COM FLUIDEZ PARA CONDENSADOR, COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, BAIXA ABRASÃO. QUÍMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO	KIT	200	

		DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COM 01 BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR A3 + 8 ML DE LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
102	124	CIMENTO PARA TERAPÊUTICA ALVEOLAR 10G. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	FR	40	
103	125	COLHER DE DENTINA Nº 16. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UNID	70	
104	126	COLHER DE DENTINA Nº 17. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UNID	70	
105	127	COMPRESSA GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO PURO 13 FIOS/CM2 , DOBRAS MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 8	PCTE	600	Amostra

		DOBRAS, SEM FIOS SOLTOS, PH NEUTRO, LIVRE DE IMPUREZAS. CONFORME NORMA ABNT-13843, PESO MÍNIMO: 500G/PACOTE. PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.			
106	128	CONTRA ÂNGULO - FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE MAIOR RESISTÊNCIA. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 21.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. MANUAL DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	25	Prospecto
107	129	CREME DENTAL CONTENDO ENTRE 1450 A 1500 PPM DE FLÚOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. ACONDICIONADO EM BISNAGA PLÁSTICA LAMINADA E LACRADA COM CARTUCHO DE CARTOLINA. APROVADO PELA ABO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UNID	1000	
108	130	CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS COM DIFERENTES TAMANHOS E CORES ? CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	CX	100	
109	131	CUNHA REFLEXIVA - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES TRANSPARENTES SORTIDAS.	CX	40	
110	132	CURETA GRACEY Nº 03-04 CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3-4, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM	UNID	50	

		SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.			
111	133	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%; SOLUÇÃO AQUOSA PARA ANTISSEPSIA INTRA E EXTRA ORAL. FRASCO CONTENDO 1000ML. DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CHLOREXIDINE DIGLUCONATE, CETYLPYRIDINIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, ECHINACEA ANGUSTIFOLIA EXTRACT, GLYCERIN, HAMAMELIS VIRGINIANA (WITCH HAZEL) EXTRACT, PEG-40 CASTOR OIL, PROPOLIS EXTRACT, PROPYLENE GLYCOL, SODIUM CYCLAMATE, SODIUM FLUORIDE, SODIUM HYDROXIDE, SODIUM SACCHARIN, SORBITOL, ZINC ACETATE, AROMA , C.I. 42090 E ACQUA. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO (CORRESP. A 225 PPM DE FLÚOR). DEVERÁ APRESENTAR NO FRASCO A COMPOSIÇÃO SOLICITADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. APRESENTAR CÓPIA DO RÓTULO OU DA BULA JUNTO À PROPOSTA.	FR	100	
112	134	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO - ANTISSÉPTICO EM SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS. DEVERÁ CONTER NO FRASCO, JUNTAMENTE À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DE CLOREXIDINA.	FR	100	

		FRASCO 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. APRESENTAR CÓPIA DO RÓTULO OU DA BULA JUNTO À PROPOSTA.			
113	135	DISCO TIPO SOFLEX POP ON COM CENTRO METÁLICO CAIXA COM 120 UNID E COM MANDRIL COM 04 DIFERENTES GRAMATURAS (GROSSO, MÉDIO, FINO, SUPER-FINO) TAMANHO 3/8 DE POL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	CX	80	
114	136	ESCOVA DENTAL ADULTO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, COMPACTA E OVAL, DE CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS E MACIAS COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. COM 34 TUFOS. CABO RETO, MEDINDO APROX. 17 CM. CORES SORTIDAS. APROVADA PELA ABO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E O LOTE	UNID	10000	
115	137	ESCOVA DENTAL INFANTIL EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, COMPACTA E OVAL, DE CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS E MACIAS OU EXTRA-MACIAS COM CAPA PROTETORA DE CERDAS. COM 24 A 28 TUFOS. CABO RETO, MEDINDO APROX. 14 CM. CORES SORTIDAS. APROVADA PELA ABO A EMBALAGEM DEVE CONTER OS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E O LOTE.	UNID	18000	
116	138	ESculpIDOR DE HOLLEMBACK, NUMERO 3 S, INSTRUMENTAL DE ACO INOXIDAVEL AISI - 420, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO	UNID	70	

		DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE			
117	139	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA TIPO THOMPSON 2 INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8MM, COM AS EXTREMIDADES DE TITÂNIO, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NA EMBALAGEM O NOME DO INSTRUMENTO, MARCA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNID	100	
118	140	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA TIPO THOMPSON Nº 6. INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8 MM, COM AS EXTREMIDADES DE TITANIO, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DE INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM	UNID	120	
119	141	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 5 (ODONTOSCÓPIO), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	500	
120	142	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO	UNID	300	

		INSTRUMENTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.			
121	143	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FR	50	
122	144	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS Nº 15 A 40 ? INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CARTELAS COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	CA	100	
123	145	EXTRATOR DE BROCA ALTA ROTAÇÃO COR PRETA OU AZUL. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	UNID	15	
124	146	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA, ODONTOLÓGICO, AGULHADO 5-0 MONONYLON, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULAR DE 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESE A PARTIR DA ENTREGA	CX	150	Amostra
125	147	FIO DENTAL, FINO, BRANCO, SEM SABOR, ROLO COM 50 METROS, COM EMBALAGEM PROTETORA E QUE POSSIBILITE O CORTE DO FIO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	RL	700	
126	148	FLÚOR GEL ACIDULADO,	FR	150	

		TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4; SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI. FRASCO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
127	149	FLÚOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 2%, INCOLOR, SABOR MENTA, COM PH ENTRE 6 E 7. FRASCO COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FR	50	
128	150	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA FRASCO. NA EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR	50	
129	151	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO 100-220V AC, 50-60 HZ. INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. BATERIA ÍON-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH. MATERIAL DE BASE DO CARREGADOR: ABS-ASA COM UV. ACOMPANHAM O PRODUTO: PEÇA DE MÃO, PROTETOR OCULAR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA E BASE DO CARREGADOR. INCLINAÇÃO DE 25 ° DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA QUE POSSIBILITE LUMINOSIDADE UNIFORME AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA. POTÊNCIA LUMINOSA DE 1100 MW/CM². PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO,	UNID	25	Prospecto

		QUE PERMITA ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA É AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. DEVE ACOMPANHAR MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.			
130	152	FRASCO DAPPEN (SILICONE) POTE/FRASCO DAPPEN DE PLÁSTICO, ESPESSURA DE 3 MM, SEXTAVADO, SEM REBARBAS, CONTENDO 2 CONCAVIDADES SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 ML, E A MENOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 ML E ALTURA MÍNIMA DE 3 CM. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	30	
131	153	HIDRÓXIDO CÁLCIO RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E PASTA CATALISADORA 11G. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	FR	70	
132	154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO, NA FORMA DE PÓ. POTE COM NO MÍNIMO 10G. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.	FR	90	
133	155	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %-SOLUÇÃO DE MILTON, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A ARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L.	FR	100	

134	156	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. RESULTADOS FINAIS APÓS APENAS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO - CERTIFICADO PELO FDA US. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	CX	600	
135	157	KIT COMPLETO DE BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO POR 01 (UM) CONTRA ÂNGULO E 01 (UM) MICRO MOTOR, SENDO: CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, PRAY EXTERNO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO E VIBRAÇÃO; ABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO; PARA UTILIZAÇÃO DE BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO); RECARTELA SOFT; DE LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E - MICRO MOTOR DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO COM O CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO, CROMADO E A PONTEIRA EM AÇO INOX; TURBINA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; LOM LUYA DE REVERSÃO DE GIRO; COM COMPONENTES DE ALTA PRECISÃO COMO ROLAMENTOS, QUE EVITAM O AQUECIMENTO E VIBRAÇÕES; DE FÁCIL ASSEPSIA E AUTOCLAVÁVEL; VELOCIDADE DE 3.000 A 21.000 RPM E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 43 A 50 PSI; PONTEIRA COM ACOPLAMENTO PERFEITO ENTRE PEÇAS QUE POSSUAM CONEXÃO INTRA, COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; ENCAIXE NO EQUIPO DO TIPO BORDEN. TODOS ITENS COM REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE E GARANTIA MÍNIMA DE 01	KIT	15	Prospecto

		ANO.			
136	158	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 25, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETROPOLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	CX	80	
137	159	LUVA ESTERIL Nº 6,5, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EMBALADO EM PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANATÔMICO, AJUSTE ADEQUADO AO PUNHO E GARRO TENUAMENTO SUAVE, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADAS EM ENVELOPE. ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60), FABRICADA DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	PAR	2000	
138	160	MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS EM PEÇA RETA. AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	
139	161	MICRO MOTOR DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO COM O CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO, CROMADO E A PONTEIRA EM AÇO INOX. TURBINA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM LUVA DE REVERSÃO DE GIRO. EQUIPAMENTO COM COMPONENTES DE ALTA PRECISÃO COMO ROLAMENTOS, QUE EVITAM O	UNID	25	Prospecto

		AQUECIMENTO E EVITAM VIBRAÇÕES. DE FÁCIL ASSEPSIA E AUTOCLAVÁVEL. VELOCIDADE DE 3.000 A 21.000 RPM E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 43 A 50 PSI. PONTEIRA COM ACOPLAMENTO PERFEITO ENTRE PEÇAS QUE POSSUAM CONEXÃO INTRA, COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964. ENCAIXE NO EQUIPO DO TIPO BORDEN. REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
140	162	OBTURADOR (RESTAURADOR) PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, SEM EUGENOL COM ENDURECIMENTO QUÍMICO/RÁPIDO (QUIMICAMENTE ATIVADO) EM CONTATO COM A SALIVA, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, COM LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR EM FRASCO DE 25 GRAMAS NO MÍNIMO. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FR	70	
141	163	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ PORTA-BROCA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO , 200ML, EM AEROSOL SEM CFC, DEVE COMPANHAR 2 TIPOS DE BICOS APLICADORES E UM MAÇO DE PAPEL ABSORVENTE ESPECIAL P/ ÓLEO. VALIDADE MÍNIMA 30 MESES. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA.	FR	400	
142	164	PAPEL ARTICULAR. TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). BLOCO COM DUPLA FACE COM 12 FOLHAS TAMANHO 25 X 110MM. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA.	BLOCO	100	
143	165	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CMX100M	ROLO	450	

		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS: EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 99%, GRAMATURA ENTRE 60 E 80G/M², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TRANSPARENTE, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE VAPOR COM SELAGEM TRIPLA. ROLO COM 100M. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA.			
144	166	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FR	50	
145	167	PASTA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS , SERINGA 2G, USO ODONTOLÓGICO. COR BRANCA. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA.	SER	60	
146	168	PASTA PARA PROFILAXIA, DE USO ODONTOLÓGICO , COM FLÚOR E CLORHEXIDINE, SEM ÓLEO, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 90G. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR	150	
147	169	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. FRASCO 100G	FR	50	
148	170	PINÇA ADSON COM SERRILHA PINÇA ADSON SEM DENTE COM SERRILHA, TAMANHO 12 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO,	UNID	50	

		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.			
149	171	PINÇA PARA ALGODÃO CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	120	
150	172	PINÇA MULLER PARA CARBONO; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UNID	60	
151	173	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABADOR EM METAL CROMADO COM CORRENTE.	UNID	60	
152	174	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.	UNID	150	Prospecto
153	175	RESINA COMPOSTA	UNID	200	Prospecto

		FOTOPOLIMERIZAVEL. COR A3. RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.			
154	176	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. COR A3,5. RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.	UNID	250	Prospecto
155	177	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. COR A4. RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.	UNID	230	Prospecto
156	178	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. COR B2. RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.	UNID	230	Prospecto
157	179	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. COR B3. RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA	UNID	230	Prospecto

		CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.			
158	180	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. COR C2. RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SÍLICA COM 84,5%. COM REGISTRO NA ANVISA. SERINGA COM 4 G.	UNID	230	Prospecto
159	181	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, APRESENTAÇÃO EM KIT COMPOSTO POR FRASCO CONTENDO 38G DE PÓ, CONTA GOTAS, E FRASCO CONTENDO 15ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 20 ANO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	KIT	90	
160	182	ROLETES DE ALGODÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ISOLAMENTO DE CAMPO, DE FORMATO CILÍNDRICO (ROLINHOS), MACIO, PENSADO HIDROFÍLICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	PCTE	800	
161	183	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, USADO EM FÓSSULAS E FISSURAS AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DAS CÁRIES EM DENTES POSTERIORES. FOTOPOLIMERIZÁVEL A 20 SEGUNDOS, CONTENDO NO MÍNIMO 01 SERINGA DE 02 GRAMAS E 05 PONTEIRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	KIT	50	
162	184	SERINGA CARPULE DOBRAVEL	UNID	120	

		COM REFLUXO, INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
163	185	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1 SINDESMÓTOMO, DUPLO Nº 01. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ESTRUTURAIS, BEM COMO GRAUS DE DUREZA, DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	100	
164	186	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	PCTE	1100	
165	187	TESOURA IRIS CURVA ; TAMANHO APROXIMADO 12 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS	UNID	100	

		ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.			
166	188	TIRAS TRANSPARENTE DE POLIESTER, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTA POR ABRASIVO A BASE DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIESTER. ABRASIVO DE GRANULACAO GROSSA (CINZA) E MEDIA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUCAO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. - ENVELOPE COM 150 TIRAS.	EV	100	Amostra
167	189	TIRAS DE LIXA DE AÇO TAMANHO 4MM X 130MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	EV	100	Amostra
168	190	TIRAS DE LIXA DE AÇO TAMANHO 6MM X 130MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	EV	100	Amostra
169	191	TRICRESOL - FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FR	50	
170	192	VERNIZ COM FLÚOR - POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. KIT COM	KIT	40	

		VERNIZ DE 10ML E SOLVENTE DE 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.			
171	193	ÁGUA DESTILADA 5L LIVRE DE SAIS E DE MATERIA ORGANICA, PURIFICADA ATRAVES DO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.	FR	1600	

3. Justificativa:

O Município de Sapucaia do Sul conta com 26 equipes de Atenção Primária, sendo que destas, 24 contam com consultórios odontológicos e equipes de saúde bucal habilitadas para atender as demandas da população. Estas equipes de Saúde Bucal foram implementadas através das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal que buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Através da implantação da Política Nacional de Saúde Bucal/MS em 2004, as ações da Saúde Bucal passaram a ser ofertadas de forma mais integral. A implantação destes serviços possibilitou a reorganização do cuidado nos níveis de atenção em saúde bucal no Sistema Único de Saúde (SUS).

Os atendimentos em saúde bucal devem ser orientados pelos princípios do SUS, diretrizes e atributos da Atenção Primária (APS). A determinação de fatores de risco para as doenças bucais, principalmente cárie dentária, doença periodontal e lesões bucais, estabelece critérios para o diagnóstico precoce. Na APS é essencial que as equipes de saúde bucal estejam organizadas para disponibilizar aos usuários o acesso a estes serviços, de modo a promover um cuidado adequado às necessidades de saúde bucal, visando aumentar a resolutividade e evitar encaminhamentos para outros níveis de atenção, atuando na prevenção e promoção à saúde bucal. Desta forma é responsabilidade da esfera municipal a manutenção dos equipamentos, materiais e instrumentais para possibilitar o acesso da população ao cuidado em Saúde Bucal.

O presente Termo de Referência visa o registro de preços de materiais e instrumentais odontológicos para uso pelas Unidades de Saúde, de forma a garantir o atendimento à população conforme o que está estabelecido na Constituição Brasileira e na Política Nacional de Saúde Bucal.

Os materiais listados em sua grande maioria fazem parte de Atas de Registro de Preços que estão com vencimento próximo: 34/2021 vencimento em 10/11/2022, 39/2021 vencimento em 07/12/2022 e 43/2021



vencimento em 03/01/2023. Todos os materiais listados são necessários para o funcionamento da Equipes de Saúde Bucal e visto a proximidade do vencimento da Atas precisamos ter novas Atas disponíveis para compra, em grande parte já compramos todo o saldo disponível nas Atas vigentes.

Com o período pós Pandemia e retorno de algumas atividades que estavam em suspenso, alguns itens como: escova dental adulto e infantil, creme dental, fio dental há previsão de aumento significativo no consumo, visto que serão utilizados em atividades de escovação supervisionada nas Escolas - Programa de Saúde na Escola, e também serão distribuídos aos usuários atendidos no PIM e CAPS do Município. Sendo assim a quantidade prevista na Licitação também foi aumentada conforme sinalização da Gestão da SMS.

Os materiais listados fazem parte da Lista de Materiais Odontológicos estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde e são indispensáveis para o atendimento odontológico prestado a população do Município de Sapucaia do Sul.

As quantidades foram estimadas com base no consumo médio mensal dos períodos anteriores tendo sido diminuídas em caso de pouco consumo ou aumentadas em caso de aumento do consumo médio mensal. Vale ressaltar que acompanhamos um aumento significativo da demanda de atendimentos nas Unidades de Saúde, o que justifica a necessidade de aumento na oferta de materiais.

A opção por Registro de Preços se justifica pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de materiais que serão necessários, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do município. Para elaboração do presente Termo, foi realizada pesquisa de Preços, conforme planilha e orçamentos em anexo.

Ademais, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. As quantidades previstas foram definidas com base no consumo mensal das equipes de saúde bucal. Ainda, admite-se a adoção dessa modalidade em face da possibilidade de realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária. Para elaboração do presente Termo, foi realizada pesquisa de Preços, conforme planilha e orçamentos em anexo.

4. Prazo e Local de Entrega:

- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade.
- O endereço de entrega será: Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro: Nova Sapucaia, CEP: 93224-290, nesta cidade.



- No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;
- Validade mínima dos produtos, de 24 meses, a contar do recebimento dos mesmos.
- Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

5. Avaliação do Objeto:

5.1. Deverá ser apresentado PROSPECTO para os itens relacionados na tabela de descrição.

5.2. Deverá ser apresentada 01 AMOSTRA de UM item de cada LOTE: LOTE 1 e LOTE 2 e deverá ser apresentada AMOSTRA para os demais itens relacionados na tabela de descrição.

Local para entrega das AMOSTRAS: SMGP – Diretoria de Compras: Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP: 93210-140. Horário de expediente: Das 12h15min às 18h15 min.

5.2. Após período de até 10 (dez) dias, os profissionais designados pela SMS, emitirão um Relatório de Avaliação do Objeto, no qual constará a aprovação ou reprovação dos itens, devidamente justificada.

5.3. As **amostras da (s) empresa (s) vencedora (s)** serão retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade no ato da entrega, e estas serão abatidas para fins de quantitativos de fornecimentos futuros. As **amostras reprovadas** poderão ser retiradas pela empresa, licitante, até 10 (dez) dias úteis, após homologação do certame.

6. Habilitação Técnica:

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho de Regional de Farmácia (CRF) ou outro que tenha relação ao objeto licitado.
- Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para



saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

- Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.

7. Dotação Orçamentária

Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2017.

8. Do Pagamento:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura pelo Fornecedor, devidamente atestada pelo Gerente da Ata.

O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa em até 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da empresa, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leonidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Licitação nº: PE ____/2022.



9. Garantia

A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados/materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

**Núbia Barbosa Eleutério Duarte, Cirurgiã-Dentista da Saúde da Família –
Responsável Técnica Odontologia, Matrícula 6490, CRO-RS 20.722**

**Daniela Heuser, matrícula 7557
Secretária Municipal de Saúde**



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no item 4 do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 075/2022, bem como no Anexo I – Termo de Referência

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 075/2022

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 075/2022

Processo Digital nº. 20697/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 075/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde**. As especificações técnicas constantes no Processo Digital nº. **20697/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta **Ata** é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2022

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo – 20697/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 075/2022

Contrato nº. ____/20__

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 075/2022, do Tipo **Menor Preço do Unitário**, consoante e decidido nos **Processo Administrativo nº. 20697/2022** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.



3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul trazendo o número do empenho e do processo digital, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___, Processo Digital nº: ___/___.

4. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade.

- O endereço de entrega será: Rua Rio de Janeiro, 313, Bairro: Nova Sapucaia, CEP: 93224-290, nesta cidade.

- No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

- Validade mínima dos produtos, de 24 meses, a contar do recebimento dos mesmos.

- Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal da Saúde	1440/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irrealizáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.



6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.6. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

8.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.

8.4. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.6. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.7. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;



- 8.10. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 8.11. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 8.12. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;
- 8.13. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **20697/2022**, especialmente:
- 10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **075/2022**;
- 10.2.2. Da Requisição nº. **1440/2022**
- 10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

- 11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.
- 11.3. A rescisão deste contrato pode ser:
- 11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.



12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de



suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

13.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Daniela Heuser – Secretária Municipal da Saúde – Matrícula nº 7557.

13.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Núbia Barbosa Eleutério Duarte, Cirurgiã-Dentista da Saúde da Família-Apoiadora Institucional, Matrícula 6490, CRO-RS 20.722

13.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

13.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os



custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 075/2022

Contrato ____ /20__

Anexo I

Termo de Referência

